



RESOLUÇÃO Nº 108 – CEPEX/2014

Altera artigos da Resolução nº 107-CEPEX/2014 e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, ***ad referendum***,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as datas constantes dos artigos 2º, 4º e 5º da Resolução nº107-CEPEX/2014:

“**Art. 2º** Os interessados deverão, pessoalmente, ou através de seus representantes legais, protocolar requerimento de inscrição na Secretaria do Campus onde funcionará o curso de sua escolha neste processo, nos dias úteis do período de 01 a 08/08 de 2014, no horário de 8 às 18 horas”.

“**Art. 4º** O resultado final será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes, pelas Secretarias Setoriais dos *campi* de Montes Claros e Bocaiúva; pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, e, também, via Internet no sítio <http://www.cotec.unimontes.br>, no dia 11 de agosto de 2014”.

“**Art. 5º** A matrícula dos candidatos selecionados neste Processo deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, no horário de 8 às 20 horas, na Secretaria do Campus para o qual foi selecionado”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de agosto de 2014.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO